



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE

**EXMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DE JUSTIÇA OUVIDOR GERAL DO EGRÉGIO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**

Por conduto do seu advogado, regularmente constituída (instrumento de mandado já anexado) e adiante signatária, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, **ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE – AMESE**, já qualificada nos autos da presente demanda, **REQUERER** que sejam adotadas as devidas providências para apuração do recebimento de subsídio cumulado com gratificação de representação pelo coronel Edenisson Santos da Paixão, pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

Por meio da lei complementar nº 278/20, publicada em 09/12/2016, foi instituído o subsídio como nova forma de remuneração dos servidores militares estaduais, com efeitos a partir de abril de 2018, conforme disposto no artigo 13 da referida norma:

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2018, salvo para fins do previsto no parágrafo único do art. 1º, e nos arts. 5º e 6º desta Lei Complementar.



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE

De acordo com o artigo 39, §4º, da Constituição Federal, ao servidor remunerado por subsídio é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, inclusive verba de representação, vejamos:

art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, **vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.**

Conforme contracheques do Coronel Edenisson Santos da Paixão, extraídos do portal transparência do Estado de Sergipe, o referido oficial passou a receber o subsídio de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a partir de abril de 2018.

Pois bem. Em que pese a vedação do artigo 39, §4º da Constituição Federal, no período de abril de 2018 a julho de 2021, o coronel Edenisson Santos da Paixão recebeu a título gratificação de representação em 2018 o valor de R\$ 6.718,24 (SEIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), em 2019 não foram recebidos valores, em 2020 o valor de R\$ 18.666,62 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) e em 2021 o valor de R\$ 18.666,62 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), totalizando R\$ 44.051,48 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE

REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), conforme tabela abaixo e contracheques em anexo extraídos do Portal Transparência do Estado de Sergipe:

2018

N	Mês / ano	Gratificação de representação (R\$)
1.	04/2018	839,78
2.	05/2018	839,78
3.	06/2018	Não disponível
4.	07/2018	Não disponível
5.	08/2018	839,78
6.	09/2018	839,78
7.	10/2018	839,78
8.	11/2018	839,78
9.	12/2018	839,78
10.	12/2018	839,78
TOTAL		6.718,24

2019

N	Mês / ano	Gratificação de representação (R\$)
1.	01/2019	0
2.	02/2019	0
3.	03/2019	0
4.	04/2019	0
5.	05/2019	0
6.	06/2019	0
7.	07/2019	0
8.	08/2019	0
9.	09/2019	0
10.	10/2019	0
11.	11/2019	0
12.	12/2019	0



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE

13.	12/2019	0
TOTAL		0

2020

N	Mês / ano	Gratificação de representação (R\$)
1.	01/2020	0
2.	02/2020	0
3.	03/2020	0
4.	04/2020	0
5.	05/2020	0
6.	06/2020	0
7.	07/2020	2.666,66
8.	08/2020	2.666,66
9.	09/2020	2.666,66
10.	10/2020	2.666,66
11.	11/2020	2.666,66
12.	12/2020	2.666,66
13.	12/2020	2.666,66
TOTAL		18.666,62

2021

N	Mês / ano	Gratificação de representação (R\$)
1.	01/2021	2.666,66
2.	02/2021	2.666,66
3.	03/2021	2.666,66
4.	04/2021	2.666,66
5.	05/2021	2.666,66
6.	06/2021	2.666,66
7.	07/2021	2.666,66
TOTAL		18.666,62



ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DO ESTADO DE SERGIPE

Requer que sejam adotadas medidas urgentes para suspender imediatamente o recebimento CUMULATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E SUBSÍDIO pelo coronel Edenisson Santos da Paixão, bem como para afastá-lo da função de diretor da Agência de Inteligência da PMSE em razão da gravidade do caso que ora se apresenta.

Requer a apuração do recebimento CUMULATIVO DE GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO E SUBSÍDIO pelo coronel Edenisson Santos da Paixão no período de abril de 2018 a julho de 2021, ante a vedação expressa da Constituição Federal.

Apurada a incompatibilidade do recebimento cumulativo de que trata o requerimento anterior, requer que sejam apuradas as responsabilidades e adotadas as devidas providências para que o coronel Edenisson Santos da Paixão devolva o montante de **R\$ 44.051,48 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** aos cofres públicos.

NESTES TERMOS,

PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, 23 DE AGOSTO DE 2021.

GENISSON ARAÚJO SANTOS

OAB/SE 6700